



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 -

CNPJ: 63.368.278/0001-36 Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br

Email: camaraparacuru@gmail.com

INDICAÇÃO Nº 16 /2024.

Indica ao Prefeito de Paracuru o envio de projeto de lei a Câmara Municipal, no âmbito do Município de Paracuru, dispondo sobre o reajuste de insalubridade dos Agentes de Endemias da Administração Pública Municipal."

Senhores Vereadores:

Nos termos do art. 173 do Regimento Interno, submeto ao Plenário desta Casa Legislativa, a presente Indicação a ser encaminhada ao Prefeito Municipal de Paracuru, a quem cabe a iniciativa privativa de projeto de lei que disponha sobre o aumento da remuneração dos cargos, funções e empregos públicos na administração direta e autárquica, conforme preceitua o art. 55 da Lei Orgânica do Município, com o intuito de que seja submetido à deliberação do Poder Legislativo projeto de lei dispondo sobre o reajuste de insalubridade dos Agentes de Endemias da Administração Pública Municipal, conforme a lei federal que dispõe o direito de 40%.

Assim, considerando a relevância social da proposição, submeto o projeto ao crivo dos nobre Vereadores.

Paracuru/CE, 30 de julho de 2024.

CHARLES GOMES SILVA

VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU
RECEBIDO 31/07/2024
PROTOCOLO 4
RESPONSÁVEL _____

APRESENTADO
NA SESSÃO DO DIA
01-08-2024
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Camara Municipal do Paracuru
APROVADO EM 01/08/2024
Por Unanimidade dos Presentes
VOTOS A FAVOR 11
VOTOS CONTRA 01
ABSTENÇÃO 01
01/08/2024